



**EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA A
TURMA DEMANDA SOCIAL 2023-1
DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO AGRÍCOLA DA UFRRJ**

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Educação Agrícola (PPGEA) do Instituto de Agronomia da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), no uso de suas atribuições e de acordo com o Regulamento dos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da UFRRJ, torna pública a abertura do Edital de Seleção para a Turma Demanda Social do primeiro semestre de 2023 na modalidade Mestrado Acadêmico. O presente Edital de Seleção foi aprovado pelo Colegiado Executivo do Programa em sua Reunião Ordinária realizada em 01 de julho 2022.

1. SOBRE O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM EDUCAÇÃO AGRÍCOLA E SEUS OBJETIVOS

O Programa de Pós-Graduação em Educação Agrícola (PPGEA) é um programa interdisciplinar em Educação que tem por objetivo promover a formação e capacitação de profissionais da Educação Agrícola. Os candidatos deverão se apresentar para formação nos seguintes eixos temáticos:

- a) Educação e Gestão no Ensino Agrícola
- b) Técnicas, tecnologias e práticas na Educação Agrícola
- c) Meio ambiente na Educação Agrícola

As atividades do PPGEA serão desenvolvidas na UFRRJ conforme a programação das Semanas de Formação organizadas pelo Colegiado Executivo do PPGEA e as despesas com os candidatos durante o processo de seleção serão de responsabilidade dos mesmos.

Informações detalhadas sobre o PPGEA poderão ser obtidas no endereço eletrônico (<https://cursos.ufrrj.br/posgraduacao/ppgea/>) ou pelo e-mail (sec.ppgea@gmail.com).

2. PERFIL DOS CANDIDATOS E DO PROFISSIONAL A SER FORMADO

O(a) candidato(a) deverá ter concluído o curso superior (graduação) em qualquer uma das áreas do conhecimento.

Aqueles candidatos(as) que estejam em fase de conclusão da graduação poderão se inscrever, desde que apresentem, na documentação de inscrição, declaração oficial da instituição em que estudam com a data prevista para a colação de grau/obtenção do diploma, devendo esta ser anterior à data da matrícula no PPGEA (quando este aluno deverá entregar comprovante de conclusão do ensino superior). Caso o(a) aluno(a) seja aprovado(a), mas não apresente comprovante de conclusão e/ou declaração de colação de grau do ensino superior no prazo estipulado, será eliminado e sua vaga será disponibilizada para a lista de espera.

3. VAGAS

Será ofertado um total de até **32 (trinta e duas) vagas**. Do total de vagas ofertadas, haverá a seguinte distribuição:

- Até **22 (vinte e duas) vagas** de ampla concorrência.
- Até 20% do total de vagas (**06 vagas**) será utilizado em sistema de cotas para pretos, pardos e indígenas, visando o atendimento da Política de Ação Afirmativa prevista na Portaria Normativa do MEC Nº 13, de 11 de maio de 2016, e na Deliberação CEPE Nº 270/2021, de 30 de julho de 2021. A informação de inscrição neste sistema de cotas é autodeclaratória.
- Até 5% do total de vagas (**02 vagas**) será utilizado em sistema de cotas para pessoas com deficiência (PCD), visando o atendimento da Política de Ação Afirmativa prevista na Portaria Normativa do MEC Nº 13, de 11 de maio de 2016, e na Deliberação CEPE Nº 270/2021, de 30 de julho de 2021. A informação de inscrição neste sistema de cotas é autodeclaratória.
- Até 5% do total de vagas (**02 vagas**) serão destinadas a funcionários técnico-administrativos da UFRRJ (Programa de Qualificação Institucional da UFRRJ – PQI, Deliberação CEPE nº 046 de 2018)

Em todos os casos, os(as) candidatos(os) inscritos nestas modalidades deverão passar por todas as etapas e serem aprovados no processo de seleção.

O PPGEA se reserva ao direito de não preencher todas as vagas em casos excepcionais.

Informamos que os candidatos às vagas da Política de Ações Afirmativas da UFRRJ, em caso de aprovação, serão entrevistados presencialmente por Comissão de Heteroidentificação (no caso das

vagas étnico-raciais) ou por Comissão Multiprofissional (no caso de PCDs), em data e horário estabelecidos no cronograma deste edital. Os critérios de verificação e validação das vagas reservas aos candidatos negros, indígenas e pessoas com deficiência estão previstos na **IN PROPPG/UFRRJ nº 04, de 03 de março de 2022**, que pode ser acessada no link abaixo:

<https://portal.ufrj.br/wp-content/uploads/2022/03/IN-Bancas-de-Heteroidentificacao-e-Multiprofissionais-MARCO-2022.pdf>.

4. PRAZO PARA AS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de 04 de julho a 04 de agosto de 2022.

As inscrições deverão ser feitas por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA/UFRRJ), que pode ser acessado pelo endereço eletrônico https://sigaa.ufrj.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S.

O sistema de inscrição (SIGAA) aceita apenas um arquivo por item, portanto, se houver mais de um comprovante por item, os candidatos devem juntá-los em um único PDF para, posteriormente, anexar ao sistema.

As inscrições poderão ser feitas até o último dia de inscrição previsto neste Edital. Entretanto, a Comissão não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Desta forma, orientamos aos candidatos que realizem a inscrição com antecedência.

Todos os documentos exigidos no presente edital deverão ser anexados ao Sistema durante a inscrição no processo seletivo.

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

A inscrição do(a) candidato(a) no edital de mestrado/doutorado implicará o conhecimento e a total aceitação das condições estabelecidas neste documento, seus Anexos e todas as modificações subsequentes, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.1. Documentação obrigatória para a inscrição no processo de seleção para candidatos(a) brasileiros(as). Todos os documentos deverão ser anexados em arquivo “.pdf” durante a inscrição no Sistema:

a) Cópia de documento de identificação com foto (p.ex., RG, carteira funcional) e do CPF.
b) Cópia do diploma de curso superior ou, no caso de candidatos que ainda não o possuem, declaração de conclusão do curso expedida pela instituição (com prazo máximo de um ano). No caso de candidatos que ainda não concluíram a graduação, deve ser apresentada declaração oficial da Instituição de Ensino Superior, informando a data prevista para a colação de grau/obtenção do diploma, que deve ser anterior à data prevista para a matrícula em caso de aprovação.

c) Cópia do histórico escolar de graduação;

d) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 100,00**. Os candidatos, de posse do CPF, deverão entrar no site https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp para gerar o boleto de pagamento (GRU - Guia de Recolhimento da União). O boleto a ser entregue junto com a documentação deverá ser o ORIGINAL. Para preenchimento da GRU o candidato deve utilizar os seguintes dados: código da Unidade Gestora (UG) = 153166; Gestão = 15240; Código Recolhimento = 28830-6 (Serviços administrativos); Número de referência = 2022; Competência = mês e ano; Vencimento = 04/agosto/2022; CPF do candidato; Nome do candidato; Valor = **R\$ 100,00**;

Observação: Candidatos(as) inscritos(as) no **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal** (link: <http://mds.gov.br/assuntos/cadastro-unico>), podem apresentar este documento para isenção de taxa de inscrição, desde que o mesmo tenha sido expedido nos últimos 3 (três) anos antes da data limite de inscrição neste Edital.

e) *Curriculum vitae* documentado no modelo Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/index.htm>). Os comprovantes deverão estar organizados por tópicos e numerados, seguindo a ordem em que estão citados no currículo, em um único arquivo em “.pdf”.

f) Memorial com a experiência acadêmica e profissional, conforme modelo do **Anexo IV**.

g) Uma carta de **anuência do empregador** para aqueles que possuem vínculo empregatício, conforme modelo do **Anexo III**.

h) Pré-Projeto de Pesquisa, conforme modelo do **Anexo V**.

i) No caso de candidatos às vagas de Ações Afirmativas, estes devem preencher a Autodeclaração Étnico-racial no caso de candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas (**Anexo I**), ou a Autodeclaração para Pessoa com Deficiência no caso de PCDs (**Anexo II**)

- Informações presentes no currículo e não comprovadas documentalmente através de cópias dos comprovantes não serão consideradas na avaliação.

- Caso os documentos encontrem-se desordenados ou desorganizados, o(a) candidato(a) poderá receber pontuação zero neste item, o que poderá resultar em eliminação no processo seletivo, com base na sua nota final.

Toda a documentação solicitada no processo de seleção será anexada exclusivamente no SIGAA e durante o ato da inscrição.

A Secretaria do Programa não receberá nenhum tipo de documento, já que o único canal de recebimento de documentos do processo de seleção é o SIGAA.

Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta. Os(as) candidatos(as) com documentação incompleta serão comunicados sobre o indeferimento de suas inscrições. Todos os documentos listados acima são obrigatórios.

Os valores gastos com taxa de inscrição e envio da documentação não serão ressarcidos, independentemente do indeferimento da inscrição e da aprovação ou não neste Edital.

6. SELEÇÃO

A seleção será realizada por Comissão de Seleção composta por docentes do quadro de permanentes e colaboradores do PPGEA designada pelo Colegiado Executivo do Programa.

Cabe à Comissão de Seleção realizar todas as etapas do Processo Seletivo.

A matrícula no Programa está limitada ao número de vagas disponibilizadas pelo Programa neste Edital (**até 32 vagas**) e a disponibilidade de orientação dos docentes habilitados pelo Programa, bem como a aprovação do(a) candidato(a).

O(a)s candidato(a)s aprovados no Edital poderão se matricular no Programa de Pós-Graduação em Educação Agrícola / PPGEA apenas na Turma Demanda Social 2023-1.

6.1. Comissão de seleção:

A seleção será realizada por Comissão de Seleção composta pelos seguintes docentes: **Bruno Cardoso de Menezes Bahia** (Presidente da Comissão), **Adriana Alves Fernandes Costa** (membro titular) e **Tiago Badre Marino** (membro titular); **Eulina Coutinho Silva do Nascimento** (membro suplente), **Jorge Luís de Goes Pereira** (membro suplente) e **Ramofly Bicalho dos Santos** (membro suplente).

A Comissão de Seleção poderá ser alterada ao longo do processo seletivo, mediante decisão do Colegiado Executivo, e deverá ser divulgada na página eletrônica do PPG a nova composição.

6.2. Etapas do Processo de seleção

O processo de seleção será dividido em **03 (três)** fases/etapas, conforme detalhado a seguir:

i. Homologação das inscrições: esta etapa tem caráter eliminatório e visa verificar se a documentação exigida no item 5.1. do edital foi integralmente atendida pelo candidato. Candidatos que não cumprirem esse requisito terão sua inscrição **indeferida** pela Comissão de Seleção.

ii. Avaliação do Pré-projeto, etapa de caráter eliminatório na qual será avaliada a pertinência do problema apresentado em relação à área do programa, a adequação da metodologia ao problema pesquisado, a qualidade da revisão teórica e a adequação do cronograma. Esta avaliação será realizada pelos professores permanentes e colaboradores do Programa, que atribuirão uma nota de 0,0 a 10,0 (zero a dez). A nota final será a média das notas atribuídas pelos professores avaliadores. O candidato que alcançar média igual ou superior a **7,0 pontos (sete pontos)** seguirá no processo seletivo, estando aprovado para a terceira etapa.

iii. Avaliação Oral etapa de caráter eliminatório na qual o candidato responderá a perguntas para a banca de seleção composta por professores permanentes e colaboradores do Programa, sobre temas relacionados ao seu pré-projeto, memorial, interesses e motivações para ingresso no Curso. Espera-se que, durante a avaliação oral, o candidato seja capaz de demonstrar boa compreensão sobre os objetivos e estrutura do Curso e comprometimento com a agenda de atividades, incluindo como pretende conciliar o mestrado com suas atividades profissionais. Nesta fase, o candidato deverá obter nota igual ou superior a **7,0 pontos (sete pontos)**.

Esta etapa será realizada presencialmente, na sede do PPGEA em cronograma a ser definido e informado com 48 horas de antecedência aos candidatos inscritos no Processo de Seleção, pela página eletrônica do Programa (<https://cursos.ufrj.br/posgraduacao/ppgea/>).

A Avaliação Oral será registrada em áudio e/ou vídeo, a fim de permitir ao candidato a possibilidade de revisão e/ou recurso da nota.

6.2. Cálculo da Média Final:

O cálculo da média final de cada candidato será obtido pela seguinte fórmula:

$$\text{Nota Final} = (A2 + A3)/2$$

onde A = avaliação e o número equivale à etapa de cada avaliação do processo seletivo.

Os candidatos serão classificados para a matrícula em ordem decrescente até atingir o número de vagas disponíveis. Candidatos aprovados e não classificados compõem lista de espera e podem ser chamados em caso de desistência, seguindo a ordem de classificação. Porém, o PPGEA poderá não completar todas as vagas e optar por realizar um futuro novo edital.

A lista de docentes habilitados à orientação no Programa está disponível na página eletrônica do Programa (<https://cursos.ufrj.br/posgraduacao/ppgea/corpo-docente-2/>), assim como suas respectivas áreas de interesse e linhas de pesquisa.

Todos os candidatos, ao se inscreverem no processo de seleção, declaram estar cientes e de acordo com as normas estabelecidas por este Edital. Da mesma forma, autorizam a gravação de áudio e imagem, para fins de eventual revisão pela Comissão de Seleção ou outra comissão designada pela Coordenação para análise de recursos.

O resultado da seleção não está vinculado ao recebimento de Bolsa de Estudos pelo discente, de qualquer fonte, e a distribuição de bolsas ficará à cargo da Comissão de Bolsas do Programa, por meio de edital próprio e segundo os critérios das agências de fomento.

7. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

| | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| INSCRIÇÕES | 04/07 a 04/08/2022 |
| 1ª ETAPA | 08 a 12/08/2022 |
| RESULTADO DA 1ª ETAPA | 15/08/2022 |
| 2ª ETAPA | 15/08 a 02/09/2022 |
| RESULTADO DA 2ª ETAPA | 05/09/2022 |
| ENCAMINHAMENTO DE RECURSOS | 06/09/2022 |
| RESULTADO DOS RECURSOS | 09/09/2022 |
| DIVULGAÇÃO CRONOGRAMA - 3ª ETAPA | 23/09/2022 |
| 3ª ETAPA | 19 a 21/10/2022 |
| RESULTADO DA 3ª ETAPA | 24/10/2022 |
| ENCAMINHAMENTO DE RECURSOS | 25/10/2022 |
| RESULTADO DOS RECURSOS | 26/10/2022 |
| AValiação dos candidatos pela Comissão de Heteroidentificação e Multiprofissional* | 21 e 22/10/2022 |
| DIVULGAÇÃO DO PARECER da Comissão de Heteroidentificação e Multiprofissional | 25/10/2022 |
| INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS contra o parecer emitido pela Comissão de Heteroidentificação e Multiprofissional | 26/10/2022 (até 16h) |
| RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS contra o parecer emitido pela Comissão de Heteroidentificação e Multiprofissional | 31/10/2022 |
| RESULTADO FINAL | 31/10/2022 |
| MATRÍCULAS | FEVEREIRO / 2023 |
| 1ª SEMANA DE FORMAÇÃO | A DEFINIR (MARÇO/2023) |

(*) a data e horário das entrevistas serão informadas com antecedência.



8. RECURSOS

Os recursos de todas as etapas devem ser feitos pelos candidatos diretamente no SIGAA, dentro do calendário de etapas do Processo Seletivo. Não serão aceitos recursos por e-mail. Não haverá revisão da decisão da Comissão sobre o recurso.

9. MATRÍCULAS

A matrícula dos candidatos selecionados para o curso de Mestrado Acadêmico será realizada via sistema acadêmico pela Coordenação/Secretaria do Programa, devendo o candidato responder com a devida celeridade às demandas da Coordenação/Secretaria enviadas ao e-mail cadastrado durante a inscrição, sob pena de não ter sua matrícula confirmada.

No caso de candidatos que ainda não tenham obtido o seu diploma de graduação/mestrado, este deverá apresentar comprovante de colação de grau com data anterior à do período de matrícula. Os candidatos que não atenderem a esta determinação não terão sua matrícula efetuada.

Lista de Documentos para a efetivação da matrícula:

- a) Cópia de documento de identificação com foto (p.ex., RG, carteira funcional) e do CPF.
- b) Cópia do diploma de curso superior.
- c) Cópia do histórico escolar de graduação;

10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os esclarecimento e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital podem ser obtidos por meio do e-mail da Secretaria do PPGEA:

Programa de Pós-graduação em Educação Agrícola / PPGEA

Endereço: BR 465, Km 7, Seropédica

Telefone: (21) 3787-3741

E:mail: sec.ppgea@gmail.com

Site: <https://cursos.ufrrj.br/posgraduacao/ppgea/>

Horário de atendimento ao público externo na Secretaria do PPG: 09h00 às 16h00 (horário de Brasília).

11. LISTA DE ANEXOS



ANEXO I (modelo)

EDITAL 01/2022
PROCESSO SELETIVO PARA MESTRADO EM EDUCAÇÃO AGRÍCOLA

UFRRJ/PPGEA – Demanda Social

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (Obrigatório para candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas dos autodeclarados pretos, pardos e indígenas)

FOTO

Colorida, em fundo branco e com as seguintes dimensões: 5 cm de largura e 7 cm de altura (5x7, tipo passaporte).

Eu, _____ documento de identificação civil nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, declaro-me:

Preto(a) Pardo(a) Indígena

Informar comunidade indígena: _____, e opto por concorrer às vagas reservadas no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Educação Agrícola / PPGEA da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.

Declaro, ainda, os seguintes motivos que justificam minha autodeclaração (descreva os motivos que levam você a se identificar como preto, pardo ou indígena, considerando os aspectos fenotípicos, ou seja, as características físicas visíveis em você que validam a sua autodeclaração como negro(a) - **Preenchimento obrigatório**):

Eu, abaixo assinado e identificado, declaro ser verdadeira a informação prestada acima.

_____, ____ de _____ de 2022.
(município) (dia) (mês)

Assinatura do(a) candidato(a)



DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO – CANDIDATO INDÍGENA

Nós, abaixo assinados e identificados, residentes na Comunidade _____, localizada em _____, no estado _____, CEP _____, declaramos para os devidos fins de direito que o(a) _____, estudante RG _____, CPF nº _____, nascido(a) em ____/____/____, é INDÍGENA, residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, sociais e culturais com a referida comunidade.

Declaramos ser verdadeira a informação prestada acima.

_____, ____ de _____ de 2022.
(município) (dia) (mês)

Assinatura de Liderança

Nome: _____

CPF nº: _____ Contato: _____

Nome: _____

CPF nº: _____ Contato: _____

Nome: _____

CPF nº: _____ Contato: _____



ANEXO II (modelo)

EDITAL 01/2022
PROCESSO SELETIVO PARA MESTRADO EM EDUCAÇÃO AGRÍCOLA

UFRRJ/PPGEA – Demanda Social

AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, RG n° _____ e CPF n° _____, declaro, para o fim específico de atender ao Edital de seleção para o curso de Mestrado em Educação Agrícola do Programa de Pós Graduação em Educação Agrícola / PPGEA da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à Pessoa com Deficiência e que esta declaração está em conformidade com a legislação vigente e as diretrizes da Deliberação n° 270/2021 – SAOC da UFRRJ. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Declaro que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s):

O laudo médico que acompanha esta autodeclaração atesta a espécie e o grau da deficiência.

_____, ____ de _____ de 2022.
(município) (dia) (mês)

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO III (modelo)

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE AGRONOMIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO AGRÍCOLA (PPGEA)

FORMULÁRIO
DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO EMPREGADOR

Declaro, para fins junto à Coordenação do Programa de Pós-graduação em Educação Agrícola da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – PPGEA/UFRRJ, que concorda em liberar, caso seja aprovado no Processo Seletivo do Mestrado em Educação Agrícola para o período de março de 2023 a março de 2025, de suas atividades profissionais nesta empresa/instituição, nos horários de atividades previstas pelo Programa de Pós-graduação em Educação Agrícola a ser divulgado no momento da matrícula. Por ser verdade, firmo a presente.

Data: __ / __ / 2022.

Nome do responsável: _____

CPF do responsável: _____

Cargo de direção na empresa: _____

(Assinatura e Carimbo da empresa)



ANEXO IV (modelo)

MODELO DE MEMORIAL

O memorial deverá ter no máximo três páginas (além da folha de rosto) e ser digitado com fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5 e margens 2,5 cm.

A folha de rosto deverá ter a identificação do candidato, sendo que essa identificação não poderá constar em nenhuma outra página.

O memorial deverá ser redigido na primeira pessoa do singular, em texto narrativo, e deverá abordar:

- 1 - o processo de formação profissional do candidato, descrevendo as experiências em atividades de ensino, de pesquisa e de extensão, inclusive durante seu período de graduação, quando for o caso;
- 2 - a exposição de motivos que justifiquem sua intenção de cursar o mestrado no PPGEA;
- 3 - uma análise sobre como a pesquisa proposta contribuirá para o desenvolvimento socioeconômico de sua comunidade/cidade, ou seu país.



ANEXO V (modelo)

MODELO DE PRÉ-PROJETO

O **Pré-projeto de Pesquisa** deverá ser apresentado de maneira clara e resumida, vinculado obrigatoriamente a uma das 05 (cinco) áreas de atuação do PPGEA (conforme item 1. deste Edital), que deverá ser indicada antes do título do pré-projeto.

O Pré-Projeto de Pesquisa deverá ser redigido com o layout de página em tamanho A4, ocupando no máximo 10 (dez) páginas, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5 e margens 2,5 cm, e conter:

- Área de Atuação do PPGEA;
- Título;
- Introdução com delimitação da problemática e justificativa;
- Objetivos geral e específicos;
- Referencial teórico primário;
- Metodologia;
- Referências bibliográficas;
- Cronograma das atividades;
- Orçamento.